PM CARACARAÍ
Proc. 006/2025
Fl.: 401
Ass.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

PROCESSO Nº 006/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 90009/2025-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Raimundo Marcos Almeida de Souza**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa abaixo descriminada, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 006/2025**, em consequência do **PREGÃO PRESENCIAL N. 90009/2025-SRP** para Registro de Preços, homologado em 15/04/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, e no Decreto n.º 11.462/2023, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições as seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GRUPO.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS.

01 - **EMPRESA M. A. LUSTOSA DAMASCENO**, com sede na AV. PRESIDENTE KENNEDY, N° 891, CENTRO, CEP: 69.360-000 – CARACARAÍ – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.901.808/0001-45, neste ato representado pela sua ADMINISTRADORA, a Senhora Maria Auvelina Lustosa Damasceno, inscrito (a) no CPF sob o n.º 589.934.522-53, Cédula de Identidade n° 115.722 SSP/RR, domiciliado (a) em Caracaraí/RR, **vencedora do Grupo Nº I**.

ITEM	QUANT	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	400	Cx	DRAGÃO	**Água sanitária** solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1.000 ml, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1 litro, Caixa com 12 Unidades.	R$ 42,85	R$ 17.140,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
02	1.200	Unid	COPERALCOOL	**Álcool 70% (Embalagem de 1 L)** - L com teor alcoólico 70% - hidratato, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro, Caixa com 12 Unidades	R$ 13,43	R$ 16.116,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO

PM CARACARAÍ
Proc. 006/25
Fl.: 403
Ass.

12	2	Unid	EASYCOOLER	Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido , Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: 80 L, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dren	R$ 364,60	R$ 729,20	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
13	2.000	Unid	SEGPLAST	Saco plástico tipo Capa fardo 50x80cm; transparente e reforçado	R$ 1,68	R$ 3.360,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
14	200	Unid	TRIUTIL	**Coador de café** - Coador de café, tamanho nº5, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico. Unidade.	R$ 12,00	R$ 2.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
15	200	Unid	GRANADO	**Condicionador infantil** - creme para todos os tipos de cabelo - condicionador para cabelos de criança, utilizado em crianças embalagem 350 ml	R$ 10,50	R$ 2.100,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
16	300	Fita	COPOBRAS	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	R$ 4,89	R$ 1.467,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
17	300	Fita	COPOBRAS	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	R$ 6,41	R$ 1.923,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
18	100	Fita	COPOBRAS	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 50 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	R$ 2,30	R$ 230,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
19	300	Unid	TANDY	**Creme dental infantil** – creme dental com baixa abrasividade, com fluór, sem ardência, indicado para crianças, composição básica, unidades de 90g.	R$ 4,99	R$ 1.497,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
20	80	Unid	SÃO BERNARDO	**Desentupidor de vaso sanitário** - com base de borracha, cabo de madeira.	R$ 28,55	R$ 2.284,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
21	1.800	Unid	YPÊ	**Desinfetante 2 LT frasco** - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzil para-clorofenol, composicao basica monil fenol,etoxilado, oleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico.	R$ 17,00	R$ 30.600,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO

30	200	Unid	3M	**Espanador para teto**, material: em nylon, com cabo em madeira de 3m, aplicação: limpeza em geral.	R$ 26,10	R$ 5.220,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
31	100	Unid	CONDOR	**Esponja para banho -** Infantil, macia, em espuma delicada, de excelente qualidade, deverá estar embalada individualmente em embalagens plásticas.	R$ 5,80	R$ 580,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
32	1.200	Unid	ASSOLAN	**Esponja de louça 3x1** – esponja para limpeza – tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular.	R$ 5,31	R$ 6.372,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
33	80	Unid	TRAMONTINA	**Faca de cozinha tamanho grande-** Faca para carne/cozinha, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, nº 8, aproximadamente 30 cm de comprimento	R$ 30,50	R$ 2.440,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
34	80	Unid	TRAMONTINA	**Faca de cozinha tamanho médio -** Faca para cozinha, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, nº 6, aproximadamente 27,5 cm de comprimento.	R$ 25,15	R$ 2.012,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
35	50	Unid	TRAMONTINA	**Facão**, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 70cm, tipo: terçado.	R$ 41,49	R$ 2.074,50	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
36	600	Unid	PRATIK	**Flanela para limpeza** – 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja	R$ 3,69	R$ 2.214,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
37	200	Pct	CREMER	**Fralda descartável infantil – Tamanho G,** fraldas descartáveis infantil, tamanho grande. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 44 unidades.	R$ 40,10	R$ 8.020,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
38	100	Pct	BABYSEC	**Fralda descartável infantil– Tamanho M,** fraldas descartáveis infantil, tamanho médio, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 40 unidades.	R$ 39,99	R$ 3.999,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO

PM CARACARAÍ
Proc. 006/25
Fl.: 407
Ass.

49	1.200	Unid	VEJA	**Limpador desengordurante** - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragancia e veiculo,amina etoxilada quatemizada,em frasco plastico de 1 litro, legislacao vigente de acordo com registro no ministerio da saude ou anvisa	R$ 10,68	R$ 12.816,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
50	200	Unid	SANREMO	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade 08 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.	R$ 23,93	R$ 4.786,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
51	150	Unid	SANREMO	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade 11 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.	R$ 26,00	R$ 3.900,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
52	120	Unid	SANREMO	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade: 100 litros, tipo: Quadrada Com Tampa Vai E Vem.	R$ 127,61	R$ 15.313,20	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
53	120	Unid	FACILITA	**Lustra Móveis**, aplicação: limpa e da brilho em móveis, embalagem de 200ml.	R$ 4,12	R$ 494,40	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
54	200	Unid	DANNY	**Luva de borracha** tamanhos M e G – par - Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno, cano longo de, no mínimo, 37 cm de comprimento. Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação CA (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego) expresso na embalagem	R$ 18,00	R$ 3.600,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
55	150	Par	ACRILON	**Luva de segurança** - material: confeccionada em tecido de algodão, tramado com aramida, revestida de borracha, 100% nitrilica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsula ativas que neutralizam odores, punho tecmix (fibras têxteis especias),100% elastizado, modelo clute.	R$ 15,35	R$ 2.302,50	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
56	50	Unid	TRAMONTINA	**Mangueira flexível**, tamanho: 1/2 polegada x 30 metros, Composição: 3 camadas distintas, interna em Pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em Pvc, características adicionais:	R$ 71,82	R$ 3.591,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO

67	200	Unid	BRALIMPIA	**Rodo pequeno 40 cm** c/ cabo de metal, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha	R$ 17,50	R$ 3.500,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
68	300	Pct	GUARANI	**Sabão em barra c/ 1kilo -** composicao basica acidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, agua,corante,e outras substancias quimicas permitidas,de glicerina, em embalagem plastica, contendo **1 unidades de 1 kilograma**, notificacao ou autorizacao no ministerio da saude. produto com notificacao / registro na anvisa	R$ 10,19	R$ 3.057,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
69	5.000	Pct	ALA	**Sabão em pó 500 mg -** para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 500 grama, rotulo com que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na Anvisa ou ministério da saúde, data de fabricação e data de validade	R$ 11,25	R$ 56.250,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
70	500	Unid	JOHNSON' S	**Sabonete infantil 90g -** em tablete, neutro, para higienização em recém-nascido.	R$ 2,92	R$ 1.460,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
71	300	Unid	JOHNSON' S	**Sabonete líquido aromatizante 500ml -** liquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado.	R$ 7,74	R$ 2.322,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
72	300	Rolo	GOOD ROOK	**Sacos plásticos transparente em bobina picotada -** bobina de sacos plástico, liso, picotado com 1.000 unidades, cada embalagem medindo 35cm x 45 cm.	R$ 25,30	R$ 7.590,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
73	4.000	Pct	SACARIA SAFRA	**Saco plástico lixo**, capacidade: 100 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	R$ 7,05	R$ 28.200,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
74	2.000	Pct	SACARIA SAFRA	**Saco plástico lixo,** capacidade: 30 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	R$ 4,04	R$ 8.080,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
75	6.000	Pct	SACARIA SAFRA	**Saco plástico lixo**, capacidade: 50 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno,	R$ 5,40	R$ 32.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO

85	100	Unid	VONDER	**Vassoura tipo gari**, cepa plástica, com 7 fileiras, Largura da cepa: 80,0 mm, comprimento da cepa: 28,0 cm altura das cerdas da vassoura: 120,0 mm, comprimento do cabo para vassoura: 1,40 cm em Madeira.	R$ 30,00	R$ 3.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO
VALOR TOTAL:						**R$ 537.000,00**	

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que a solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas-PNCP, porrogáveis na forma do Decreto 11.462/2023.

2.2 O Edital do Pregão Presencial n.º 90009/2025 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão presencial, independente de transcrição.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b. mantiverem sua proposta original.

4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas

condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, sendo necessária a análise das condições de habilitação nos moldes previtos em edital.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA 07 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. por razão de interesse público;

b. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas instrumento convocatório.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLAÚSULA 09 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO do instrumento.